



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9242 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RETIFICAÇÃO DE Nº 3,

OBJETO: Benefício-Alimentação da Assistência Prioritária, vinculado ao Programa de Assistência Estudantil (PAE) da PNAES, para Estudantes do Convênio PEC-G.

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace), considerando a alteração da Resolução CAE nº 6/2025 pela Resolução CAE nº 9/2025, de 12/12/2025, que passa a aplicar aos estudantes vinculados ao PEC-G, contemplados com o Benefício-Alimentação com fundamento nesta Resolução, o disposto na Seção I (artigos 16 ao 22) da Resolução nº 2/2025 do CAE;

Considerando a situação de vulnerabilidade socioeconômica de estudantes estrangeiros vinculados ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) na UNIFAL-MG, conforme avaliação do Serviço Social da Prace;

Considerando que esses estudantes estrangeiros não retornam aos seus países de origem no período de recesso acadêmico ("férias");

Considerando que a alimentação é protetiva e de caráter humanitário;

Comunica a terceira retificação do Edital nº 14/2025, que trata de processo seletivo para acesso ao Benefício-Alimentação de caráter excepcional, vinculado à Assistência Prioritária do Programa de Assistência Estudantil (PAE) da Prace, para os estudantes matriculados nos cursos de graduação, modalidade presencial, vinculados ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) na UNIFAL-MG, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, como segue:

ONDE SE LÊ:

Os estudantes contemplados pelo Benefício-Alimentação por este edital serão atendidos até o dia **20 de dezembro de 2025**, condicionado à disponibilidade orçamentária anual disponibilizada pelo MEC.

LEIA-SE:

Os estudantes contemplados pelo Benefício-Alimentação por este edital serão atendidos até a data da publicação do Resultado Final do próximo edital de seleção para concessão do Benefício-Alimentação aos estudantes ativos vinculados ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) na UNIFAL-MG, condicionado à disponibilidade orçamentária anual disponibilizada pelo MEC.

Alfenas/MG, na data da assinatura.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA TEVFIK GOMES

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Tevfik Gomes, Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis**, em 17/12/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1695004** e o código CRC **4C1781C1**.

Referência: Processo nº 23087.011193/2024-01

SEI nº 1695004